



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 154, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica para a Hidrocity Bombas e Paineis Ltda. e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2024/066905-8, por meio do qual a empresa HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS LTDA., requer Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho;

Considerando que, após análise do referido processo, constatou-se que a documentação apresentada para a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica pela empresa HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS LTDA., satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Sidiclei Formagini pelo Registro de Pessoa Jurídica da HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS LTDA., perante o Crea-MS, sob a responsabilidade técnica do Geólogo Alexandre Nassim Cotait – Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n. 1320240123835, por atender a Resolução n. 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Engenharia Química;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 18 de outubro de 2024;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil Sidiclei Formagini pela concessão do Registro de Pessoa Jurídica no Crea-MS à HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS LTDA., sob a responsabilidade técnica do Geólogo Alexandre Nassim Cotait, conforme ART n. 1320240123835, para desenvolvimento de atividades na área de Geologia, com restrição na área Engenharia Mecânica.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **24/09/2024**, às **15:27**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

